

PROJETO DE LEI Nº 014/2010 – Leg.

EMENTA: Dispõe sobre obrigatoriedade de expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, e/ou impressas em letra de forma e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. As receitas médicas e odontológicas deverão ser digitadas no computador e impressas pelo médico no momento da consulta, bem como acompanhadas de sua assinatura e carimbo no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art.2º. Torna-se também obrigatória à expedição de receitas médicas digitadas e/ou datilografadas inclusive atestados, laudos e pareceres, exames laboratoriais, hospitalares de consultórios particulares ou da rede pública.

Parágrafo único. Nos casos de atendimentos emergenciais externos, fica o profissional isento ao disposto no caput deste artigo, devendo prescrever a receita médica e/ou pedidos de exames com letra de forma legível.

Art.3º. O não cumprimento desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

- I- advertência;
- II- multa;

III- interdição parcial ou total do estabelecimento infrator;
IV - cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento e punição dos gestores por desobediência a Lei.

Art. 4º. O chefe do Poder Executivo Municipal regulamentara esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, indicando as sanções de penalidades cabíveis através da Secretaria da Saúde.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2010.

Deomedes Alves de Brito

- Vereador Autor -

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva evitar erros decorrentes de uma receita médica odontológica ilegível. Um remédio administrado erroneamente pode resultar em danos irreversíveis e até mesmo na morte do paciente. Uma receita perfeitamente legível evita enganos e equívocos. A receita médica deve ser legível para o paciente e para quem vai avaliá-la, caso contrário, poderá induzir erros. Muitas vezes, para não vender medicamento errado, os farmacêuticos pedem para o cliente voltar ao médico para esclarecer as informações contidas em receitas. Pela sua importância para proteção da população, principalmente, para os idosos e carentes, temos convicção que o projeto ora apresentado deverá receber aprovação unânime.